



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH
SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 647/2025

Dispõe sobre o Plano Aplicação Programa 'Nota Fiscal Gaúcha' etapa 80 (FSNH).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 25 de março de 2025, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 3520/24, de 08 de março de 2024, art. 3º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) O disposto na apresentação do Plano de Aplicação e documentação encaminhada através do ofício nº72/2025/MGR-FSNH;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº622 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº622);
- c) O Parecer Favorável da Comissão Permanente de Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Aplicação do Programa 'Nota Fiscal Gaúcha' - etapa 80 da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 622, DE 25 de MARÇO de 2025.

Diones Martins Ayres
Presidenta do CMS/NH